



*Flores
Zilda*

EDITAL

Provas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos Candidatos ao Acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais em funcionamento na Escola Superior de Educação João de Deus (ESEJD) para o ano letivo 2024/2025

Nos termos do artigo 40º E do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto, e das normas regulamentares dos Cursos Superiores Profissionais, de acordo com o Regulamento nº 17/2018, publicado no DR, II Série, em 10 de janeiro, da Escola Superior de Educação João de Deus, determino e faço saber que:

1. Está aberta a fase de candidaturas para avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 64/2006, de 21 de março, alterado pelos Decretos-Leis nº 113/2014, de 16 de julho, e nº 63/2016, de 13 de setembro.
2. A formalização da candidatura deverá ser efetuada na Secretaria da ESEJD e os prazos relativos a todo o processo são os seguintes:

Fases	Inscrições	Prova escrita e entrevista ¹	Afixação dos resultados	Matrículas
1ª Fase	21-03-2024 a 31-05-2024	25-06-2024	10-07-2024	10-07-2024 a 16-07-2024
2ª Fase ²	10-07-2024 a 23-09-2024	24-09-2024	04-10-2024	04-10-2024 a 11-10-2024

¹ Prova escrita: 10h00 e entrevista: 14h00

² Aplicável apenas se o número total de vagas não for preenchido na 1ª fase.

3. Podem candidatar-se os estudantes que, cumulativamente, completaram 23 anos de idade até ao dia 31 de dezembro de 2023; não sejam titulares da habilitação de acesso ao ensino superior; e não estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 62/2018, de 6 agosto.

4. A candidatura é realizada em impresso próprio a fornecer na Secretaria da ESEJD e é instruída com os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (Cartão de Cidadão e Passaporte);
- b) Documentos curriculares;
- c) Currículo escolar e profissional.



5. Os candidatos serão avaliados, numa escala de 0-200, tendo em consideração a seguinte ponderação:

- Apreciação do Currículo escolar e profissional do candidato: 20%
- Avaliação das motivações do candidato aferidas através de entrevista: 40%
- Realização de uma prova escrita de avaliação de conhecimento e competências indispensáveis ao acesso ao ensino superior e progressão no curso: 40%

6. Os resultados são homologados pela Diretora da ESEJD e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

- Aprovado;
- Não aprovado;
- Excluído, com indicação da respetiva fundamentação legal.

Das decisões de seleção e seriação cabe recurso apenas quanto a vícios de forma.

7. Os candidatos aprovados nas provas para os Maiores de 23 Anos podem candidatar-se ao Ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) em funcionamento na ESEJD: "Promoção de Atividades Educativas, Sociais e Culturais"; "Multimédia e Recursos Educativos Digitais"; "Práticas Administrativas e Comunicação na Escola"; "Animação Sociocultural Aplicada à Gerontologia".

8. A candidatura à realização da prova destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos Maiores de 23 Anos implica o pagamento de acordo com o valor previsto na tabela de emolumentos da ESEJD (este valor não é reembolsável).

9. Qualquer caso omissos será decidido pela Diretora da ESEJD, no estrito cumprimento da legislação em vigor.

Lisboa, 13 de março 2024

A Diretora da Escola Superior de Educação João de Deus

Filomena Maria Moreira da Silva